



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS**

5º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 843/2023 AO CONTRATO Nº. 1724/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS E A EMPRESA: J W SERVIÇOS E REFORMAS LTDA - ME. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Mudança de Fonte de Recurso.

MODALIDADE: Pregão Presencial 9/2020-00011

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS E MICRO-ÔNIBUS ESCOLARES PERTECENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**”.

CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.1 Este apostilamento tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA III – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 A solicitação de mudança de dotação orçamentária e fonte de recurso decorre da necessidade de equilíbrio orçamentário e financeiro desta secretaria, em observância ao Decreto nº 036/2023-GPP, assim como as orientações sugeridas pela Superintendência Financeira, por meio do Ofício 1383/2023, no qual orienta a contenção de gastos, de qualquer tipo (serviço/aquisição) dentro da fonte de recurso SALÁRIO EDUCAÇÃO, bem como, a adoção de medidas para sanar o déficit já existente, remanejando os contratos essenciais para uma nova fonte de recurso, a fim de garantir a manutenção do transporte escolar.

CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 A presente alteração foi solicitada por meio do **Ofício Nº. 1.023/2023-SEMEC**, datado de 07 de Novembro de 2023 emitido pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo executivo.

ONDE CONSTA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO
0902.12.361.0006.2.102 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	SALÁRIO EDUCAÇÃO

PASSA A CONSTAR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO
0904.12.361.0006.2.107 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	FUNDEB

Jonaina Caminati Silva
Secretaria Municipal de Educação / SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA IV – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **Contrato nº 1724/2020**, firmado em **05 de outubro de 2020** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 24 de Novembro de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS
JANAINA CARMINATI SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE